



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 454 - Ano 5 - Quarta-feira, 7 de Dezembro de 2022

## Prefeitura abre inscrições para cursos de balé, violão, inglês, português e informática



Em parceria com a Associação Foco, a Prefeitura de Carapicuíba abriu inscrições para o Projeto Gente Grande. São 210 vagas nos seguintes cursos: balé, informática, inglês, português e violão.

Os interessados devem ter entre 8 a 16 anos, serem estudantes (rede pública ou privada), moradores de Carapicuíba e terem renda familiar de até três salários mínimos.

As inscrições podem ser feitas até 30/12, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, no Espaço Cultural.

Os alunos que já estão matriculados devem realizar a rematrícula no mesmo local.

**Serviço:**

Projeto Gente Grande

Até 30/12 (segunda a sexta-feira)

Horário: 9 às 16 horas

Local: Espaço Cultural (Avenida General Teixeira Lott, nº 1.172)

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves  
**Departamento de Comunicação:** Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP  
**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



**TERMO DE PRORROGAÇÃO PARCIAL  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 07/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUIBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 07/2018, torna pública a **PRORROGAÇÃO** por mais 2 (dois) anos, retroagindo seus efeitos em 06/12/2022, a validade do Concurso Público Nº. 07/2018, homologado em 27/02/2019, para os cargos públicos de **Oficial Administrativo, Vigia e Visitador Sanitário**.

Carapicuíba, 07 de dezembro de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022  
CHAMAMENTO 15**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993). Considerando o Decreto nº 5.252/2022 e a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA com a participação da Seleção Brasileira de Futebol, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **08, 12, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022, das 09:00 às 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5602	AYRTON HEVERTON DA COSTA LIMA	127945012	67º
2013	CAMILA NASCIMENTO	584183689	68º
3591	JESSIELY ALVES DE ANDRADE GALHARDO	50470624	69º

Carapicuíba, 07 de dezembro de 2022

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2022  
CONVOCAÇÃO 04**

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 04/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, considerando o Decreto nº 5.252/2022 e a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA com a participação da Seleção Brasileira de Futebol, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **08, 12, 14, 15 e 16 de dezembro, das 09:00 às 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela caixa econômica federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (COREN); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações e documentações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

Médico Generalista ESF/PSF	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO MARTINS SIMIÃO	16º
RICARDO SOARES COELHO	17º
DANELIS ANTELO CORRALES	18º
YAMISLEIDYS BARRO VICTORES	19º

Carapicuíba, 07 de dezembro de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA  
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO  
CARAPICUIBA 02 de Dezembro de 2022**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS**

A SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respetivas infrações de trânsito, estabelecendo o prazo abaixo discriminado para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE, VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUIBA/SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma OnLine através do site <http://www.carapicuiaba.sp.gov.br>. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo abaixo discriminado para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O formulário para identificação do condutor pode ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emilio Carlos,nº360-Vila Terezinha – Carapicuíba – SP,de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos ou preferencialmente de forma OnLine através do site <http://www.carapicuiaba.sp.gov.br>.

Lote: 03					Período: 23/11/2022 ate 30/11/2022	
Tipo:NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO					RETORNO DOS CORREIOS	
Placa do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadramento	Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutor	Data	Motivo
EEX-1851	N913671-5	19/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EKH-7514	N217803-6	18/03/2022	50020	21/11/2022	30/11/2022	Desconhecido
EKH-7514	N209042-6	18/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
EVY-0661	N219980-6	06/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FRU-9862	S228837-6	05/11/2022	56732	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
PJQ-0295	N888932-5	09/03/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
EOE-8940	E47759-5	30/07/2022	74550	26/09/2022	30/11/2022	Não Procurado
DUI-0336	N443510-7	24/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
ELX-0087	E67802-5	26/10/2022	74550	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
CRB-1415	C291202-7	13/10/2022	55680	01/12/2022	30/11/2022	End. Desconhecido na Localidade
QNE-3972	E54918-5	29/08/2022	74550	27/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
AJZ-2C54	N910818-5	06/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
FAC-1946	S228742-6	04/11/2022	56732	26/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
PEI-7014	N209637-6	01/09/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DZW-5213	N919615-5	19/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FAA-2421	E50541-5	12/08/2022	74550	06/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
DES-8878	E67425-5	25/10/2022	74550	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DMZ-0474	N906826-5	19/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
ETQ-1G72	S228529-6	01/11/2022	60503	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DYH-3727	S227998-6	23/10/2022	60503	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
GGA-1091	N26159-5	22/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GGA-1091	N475734-7	06/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GGA-1091	N43399-5	13/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DNO-0753	M190016-1	27/10/2022	55500	22/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EVQ-1J71	N923842-5	12/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
LQW-0168	E62897-5	05/10/2022	74550	05/12/2022	30/11/2022	Mudou-se

QCN-0B79	S228475-6	31/10/2022	60503	22/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FVQ-4551	N203159-6	17/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EUP-0850	N40593-5	01/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EWN-7486	S228092-6	24/10/2022	56732	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FFG-0886	N34370-5	31/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FFG-0886	N219285-6	17/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FJG-5850	S225156-6	31/08/2022	60503	24/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
GSV-3219	N906808-5	19/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Outros
BWO-6888	N208271-6	02/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
DUJ-9033	C506804-7	29/10/2022	76332	26/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FLE-8214	E67648-5	25/10/2022	74550	26/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EVU-8834	N432935-7	24/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EMO-9612	N38268-5	19/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DOP-5A38	E65684-5	17/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FBR-6488	N34365-5	31/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
CYW-5794	E66381-5	21/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DXM-8D17	N75673-7	10/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
FXQ-0D51	E66677-5	22/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
HII-4A09	E70240-5	07/11/2022	74550	02/01/2023	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DXM-8D17	N42612-5	10/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
BWI-9893	E53619-5	24/08/2022	74550	21/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
QMT-0457	E66991-5	23/10/2022	74550	22/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
QUH-5C77	N219163-6	14/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Endereço Insuficiente
EBD-1C46	E65357-5	16/10/2022	74630	19/12/2022	30/11/2022	Outros
FGY-4G63	N918858-5	16/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
FGY-4G63	E65665-5	17/10/2022	74630	19/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
CVS-6545	E55122-5	30/08/2022	74550	27/10/2022	30/11/2022	Mudou-se
FKJ-6A74	N35251-5	04/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
IKI-7136	N895211-5	01/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
BNM-8930	N900386-5	21/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GVS-8788	N203307-6	19/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EJH-7244	N34632-5	01/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EJH-7244	N34622-5	01/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EYW-5C13	N916342-5	03/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EGO-5283	C433610-7	21/10/2022	54521	12/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GWV-9I51	E68771-5	31/10/2022	74550	02/01/2023	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
GWV-9I51	E68974-5	01/11/2022	74630	02/01/2023	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FFS-4939	C75922-7	20/10/2022	51851	19/12/2022	30/11/2022	Outros
EVJ-8684	C116499-7	22/09/2022	51851	10/11/2022	30/11/2022	Não Procurado
DBM-5310	E63102-5	06/10/2022	74550	05/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EDQ-8428	E64546-5	13/10/2022	74550	12/12/2022	30/11/2022	Não Procurado
KOJ-9419	E69562-5	04/11/2022	74550	02/01/2023	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
CXZ-4031	S227372-6	11/10/2022	60503	05/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
ELQ-2622	N221858-6	22/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EUZ-8113	N20931-5	02/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FWP-5635	N910879-5	06/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FDB-6F68	N908120-5	24/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FDB-6F68	N896768-5	07/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
HHG-6587	N25494-5	19/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GIC-0D51	N42451-5	09/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
LRE-7442	E64235-5	12/10/2022	74550	12/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
LRE-7442	E64998-5	14/10/2022	74630	12/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
CRI-9240	E66579-5	21/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
MIE-8746	S224769-6	25/08/2022	60503	17/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
HHG-6J39	E63927-5	10/10/2022	74630	09/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
HHG-6J39	E64617-5	13/10/2022	74550	12/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
HHG-6J39	E64688-5	13/10/2022	74550	12/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
HHG-6J39	E65149-5	15/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
HHG-6J39	E66280-5	20/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
HHG-6J39	E66748-5	22/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
GIO-4E84	E66658-5	22/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
PZH-9I85	E68078-5	28/10/2022	74550	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EQB-3602	E67675-5	26/10/2022	74550	26/12/2022	30/11/2022	Outros
BYN-6394	C506206-7	12/10/2022	51851	28/11/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
ETZ-7C77	N924998-5	18/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FWA-3C42	N17789-5	20/03/2022	50020	21/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
GAF-6779	N908752-5	28/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
MDN-8324	N908613-5	27/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EW-7192	N912132-5	12/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FNZ-9949	N30533-5	12/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EUT-5F29	E63674-5	09/10/2022	74550	05/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DHU-3577	S228628-6	02/11/2022	56732	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FIU-6E97	E57051-5	08/09/2022	74550	03/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
GBU-0J49	N334396-7	04/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
JGW-3310	E59935-5	21/09/2022	74550	17/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
EXX-1270	N908492-5	26/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Outros
FRY-3138	C187028-7	29/10/2022	55500	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
GDE-0369	N907330-5	21/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
AAW-6241	C336460-7	18/02/2022	51852	18/04/2022	30/11/2022	Não Procurado
ETQ-0D27	E62467-5	03/10/2022	74550	05/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
NSA-5200	N484695-7	27/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
GDM-6E24	N208347-6	03/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DIN-1150	N41961-5	07/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DIN-1150	N916009-5	02/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EFC-3749	E66367-5	21/10/2022	74710	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DOO-8E59	N889646-5	12/03/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DCF-1018	N221512-6	11/08/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GCR-0796	N33045-5	24/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GFI-1171	E68395-5	29/10/2022	74630	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
GUZ-4163	N40722-5	01/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FOS-5I23	N23128-5	10/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DYR-SJ21	E69388-5	03/11/2022	74550	02/01/2023	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FYU-6766	N43409-5	13/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
FXF-9113	N913360-5	18/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
AOA-1A34	E61937-5	01/10/2022	74550	05/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DJA-5865	E67935-5	27/10/2022	74550	26/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
CIS-5148	E49590-5	07/08/2022	74550	03/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
CEO-4J78	E68979-5	01/11/2022	74550	02/01/2023	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
CEO-4J78	E69622-5	04/11/2022	74630	02/01/2023	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
CEO-4J78	E69634-5	04/11/2022	74550	02/01/2023	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
CEO-4J78	E65841-5	18/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
CEO-4J78	E66470-5	21/10/2022	74630	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
CEO-4J78	E70092-5	06/11/2022	74630	02/01/2023	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
GAL-1A27	C506261-7	17/10/2022	55500	02/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
DBO-4H48	S228470-6	31/10/2022	60503	22/12/2022	30/11/2022	Endereço Insuficiente
HCY-5015	N188971-1	15/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GBE-2122	N14228-5	05/03/2022	50020	21/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
FPK-9G39	N205068-6	21/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
COR-5623	S227575-6	14/10/2022	60503	05/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
KFZ-9G05	E67870-5	27/10/2022	74550	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EFV-1532	N75675-7	10/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DYD-7818	S228026-6	23/10/2022	56732	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FEG-4D59	E65592-5	16/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FEG-4D59	E65597-5	16/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FPT-6J45	E67963-5	27/10/2022	74550	26/12/2022	30/11/2022	Outros
FZQ-7069	N40305-5	29/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
ETZ-1863	N33509-5	27/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
ETZ-1863	N33548-5	27/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FLM-8752	N33252-5	25/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FHV-3237	N901248-5	25/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EPP-8002	N925044-5	19/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
DNA-4829	N443417-7	30/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FJV-5J99	C476479-7	01/11/2022	54521	26/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FUR-2588	N922691-5	06/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FBY-6F13	S228953-6	08/11/2022	60503	02/01/2023	30/11/2022	Mudou-se
FOD-5B88	N433305-7	13/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FOD-5B88	N222662-6	12/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FOD-5B88	N184427-1	21/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FOD-5B88	N206413-6	18/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FOD-5B88	N207626-6	16/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FOD-5B88	N205462-6	29/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FOD-5B88	N207063-6	02/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FOD-5B88	N373714-7	17/08/2021	5			

ECH-7E60	E65960-5	19/10/2022	74630	22/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DOG-8F99	M189870-1	18/10/2022	55500	12/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DWS-9497	E63329-5	07/10/2022	74550	05/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EML-9903	S228183-6	27/10/2022	60503	22/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
ENQ-4956	S228575-6	01/11/2022	56732	26/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
ENQ-4956	S228643-6	03/11/2022	60503	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EOR-6G45	C506438-7	30/10/2022	55680	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EOR-6G45	M182398-1	23/10/2022	55500	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FFQ-9I20	C506450-7	03/11/2022	56650	22/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FIG-2572	E58108-5	13/09/2022	74550	07/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
FIG-2572	C433559-7	04/10/2022	55411	21/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
FIG-2572	E57934-5	12/09/2022	74550	07/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
BOV-5482	C382807-7	07/11/2022	55500	02/01/2023	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DGE-5019	M189918-1	01/11/2022	55680	22/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FTJ-2J05	E67527-5	25/10/2022	74550	26/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
RSL-4J38	E60638-5	24/09/2022	74630	21/11/2022	30/11/2022	Endereço Insuficiente
GIU-6J37	N188686-1	04/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GJE-8125	E66196-5	20/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
EMK-0886	E68027-5	28/10/2022	74550	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
BRI-7G39	M189765-1	26/10/2022	76332	22/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
MCW-8A20	N31948-5	18/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
PXD-4076	E47264-5	28/07/2022	74550	19/09/2022	30/11/2022	Não Procurado
FZT-1843	N906217-5	16/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DJE-1619	E65644-5	17/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
HNM-3610	S228509-6	31/10/2022	56732	22/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
QWZ-1D03	E66130-5	20/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Outros
EMP-9373	N908865-5	28/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
ODO-7832	E48821-5	04/08/2022	74550	30/09/2022	30/11/2022	Não Procurado
GBR-1278	N916236-5	03/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
GKD-3447	E66569-5	21/10/2022	74630	19/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
EMM-1384	E67160-5	23/10/2022	74550	22/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GTI-9194	E69416-5	03/11/2022	74550	02/01/2023	30/11/2022	Endereço Insuficiente
BBS-2J08	E64599-5	13/10/2022	74630	12/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
ERF-0H75	E52035-5	18/08/2022	74550	17/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
EAK-1293	N901569-5	26/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EOB-3814	E65494-5	16/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
CLT-1187	N188597-1	12/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
OGZ-2I50	N205842-6	07/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EMY-4B04	S228645-6	27/09/2022	60503	21/11/2022	30/11/2022	Endereço Insuficiente
NYR-6C73	S228018-6	23/10/2022	56732	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
BYW-8118	S228429-6	30/10/2022	56732	22/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DEM-3D19	S228938-6	02/10/2022	56732	25/11/2022	30/11/2022	Não Procurado
GAG-8B67	S223754-6	06/08/2022	60503	30/09/2022	30/11/2022	Não Procurado
EID-8663	E54894-5	29/08/2022	74550	27/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
ERZ-7B83	E67027-5	23/10/2022	74630	22/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EZT-8643	E68989-5	01/11/2022	74550	02/01/2023	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EZT-8643	E66501-5	21/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EZT-8643	E68143-5	28/10/2022	74550	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DRF-5J03	E58564-5	15/09/2022	74550	11/11/2022	30/11/2022	Não Procurado
OLT-3I99	C86784-7	30/08/2022	55680	24/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
EVL-8F10	E59939-5	21/09/2022	74550	17/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
OBR-0A75	E61962-5	01/10/2022	74550	05/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
BOR-2770	E57049-5	08/09/2022	74630	03/11/2022	30/11/2022	Não Procurado
BOR-2770	E59859-5	20/09/2022	74550	16/11/2022	30/11/2022	Não Procurado
FIK-0254	N903796-5	06/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FMZ-3A92	N43572-5	14/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DSJ-3446	N432869-7	19/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DSJ-3446	N910036-5	02/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
GFE-8J58	N899227-5	17/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GFE-8J58	N926933-5	31/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GDK-7A09	N290524-7	12/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FKL-4C13	N920237-5	23/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
ETO-5646	N31105-5	14/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FET-4126	N26090-5	22/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FET-4126	N25181-5	18/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FET-4126	N218852-6	08/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GHL-9539	N23587-5	11/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FET-4126	N25197-5	18/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se

DOL-0160	N43503-5	14/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DOL-0160	N901802-5	27/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DOL-0160	N903936-5	07/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DOL-0160	N900236-5	21/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DOL-0160	N917750-5	10/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DOL-0160	N917114-5	07/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DOL-0160	N905150-5	12/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DOL-0160	N904936-5	11/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DOL-0160	N904828-5	10/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DOL-0160	N914398-5	23/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DOL-0160	N916128-5	02/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DOL-0160	N917631-5	09/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
CNO-6228	M189762-1	26/10/2022	54521	22/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FOV-4880	N218985-6	11/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FUN-8677	N204113-6	03/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FKI-5287	S228543-6	01/11/2022	60503	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FHZ-7446	E67223-5	24/10/2022	74550	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FOK-3G71	S226015-6	15/09/2022	56732	07/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
FEG-3283	E66419-5	21/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
CNT-2220	E66922-5	23/10/2022	74550	22/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EJC-5D81	C485842-7	16/11/2022	51851	02/01/2023	30/11/2022	Desconhecido
CKI-4E29	N918771-5	15/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
QMQ-7E58	E59735-5	19/09/2022	74550	16/11/2022	30/11/2022	Não Procurado
EJT-4322	N24794-5	17/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EJT-4322	N30712-5	12/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FES-4J43	C187031-7	29/10/2022	55500	26/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
GCT-5431	N912387-5	13/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DQN-5250	N901838-5	27/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EID-9271	N205209-6	24/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DLP-9289	N204203-6	05/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FGM-5248	M189922-1	03/11/2022	76251	22/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EWM-2020	N896569-5	14/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EVL-4040	N443763-7	28/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FKV-9607	N897833-5	11/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GFR-1117	N907409-5	22/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
LKV-8459	N336901-7	28/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
LKV-8459	N41740-5	06/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
LKV-8459	N42678-5	10/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
LKV-8459	N42696-5	10/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
LKV-8459	N42703-5	10/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FJD-0A35	M187237-1	16/08/2022	55680	06/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
EFV-9476	C75934-7	26/10/2022	51851	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
AZL-8582	N38133-5	18/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
EBO-8802	N281385-7	17/03/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DYG-3853	N33657-5	27/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DYG-3853	N35901-5	07/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
DYG-3853	N37427-5	14/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
DYG-3853	N35609-5	06/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
GCM-3457	E66332-5	20/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DMI-5429	N909666-5	31/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
OPN-9569	N209022-6	17/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GDQ-0J21	E63743-5	09/10/2022	74630	05/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EKF-5375	E66100-5	19/10/2022	74630	22/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DAR-5796	S228344-6	29/10/2022	56732	22/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FBB-8391	E48596-5	03/08/2022	74550	30/09/2022	30/11/2022	Desconhecido
CBM-1436	N495549-7	14/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DGT-7837	E64516-5	13/10/2022	74550	12/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
HJG-6709	E65306-5	16/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Outros
ARV-0205	E65083-5	15/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EWB-1E05	N30727-5	13/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
COQ-8507	E62532-5	04/10/2022	74550	05/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
PGT-9748	E51201-5	14/08/2022	74550	10/10/2022	30/11/2022	Mudou-se
EPH-2772	N909676-5	01/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
CPY-9H70	S229061-6	09/11/2022	56732	02/01/2023	30/11/2022	Desconhecido
IVI-9C00	N27216-5	27/04/2022	50020	23/12/2022	30	

EMO-0011	E67551-5	25/10/2022	74550	26/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
BZK-6808	N909175-5	30/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Outros
CLUJ-4H62	N30288-5	11/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
HIE-4F41	N219626-6	28/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Endereço Insuficiente
FXP-2166	E55699-5	02/09/2022	74550	27/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
EJH-8093	N900133-5	20/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
IXQ-8C56	N28445-5	02/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
IXQ-8C56	N219121-6	14/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
IXQ-8C56	N23858-5	13/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FOR-3529	N890735-5	16/03/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
FOR-3529	N34618-5	01/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DIM-0H32	N23651-5	12/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DIM-0H32	N23759-5	12/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FLG-5766	E66135-5	20/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DEN-4707	N183974-1	03/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FVN-0892	N208419-6	05/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Outros
CHT-8158	N36244-5	09/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
CHT-8158	N36292-5	09/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
ASG-1C93	E58381-5	14/09/2022	74550	10/11/2022	30/11/2022	Não Procurado
DTF-4848	N220451-6	17/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FLX-2245	E63045-5	06/10/2022	74550	05/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FNP-8300	N219381-6	19/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FFU-8951	N75674-7	10/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
GGB-5A58	N913057-5	16/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FFJ-8718	N26376-5	23/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FFJ-8718	N25808-5	21/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FFJ-8718	N27283-5	27/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FFJ-8718	N27670-5	29/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DPS-0096	S228032-6	23/10/2022	56732	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
CLP-5296	R953356-5	23/12/2021	74550	25/02/2022	30/11/2022	Desconhecido
EIO-5E25	E55622-5	02/09/2022	74630	27/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
EQW-8164	C291310-7	10/11/2022	55090	02/01/2023	30/11/2022	Mudou-se
EUM-1757	N911201-5	07/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DFY-3857	N30499-5	11/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
NXE-8576	N203324-6	19/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
GED-6A58	C75984-7	03/11/2022	51851	22/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
GHQ-6C55	S228230-6	27/10/2022	56732	22/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
BSZ-7F09	N206863-6	28/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
BBL-2174	M189431-1	08/10/2022	73662	05/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DID-5J67	N39656-5	26/06/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FCR-7795	N32349-5	20/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EDB-6367	N495540-7	12/07/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
CKK-9239	M189876-1	19/10/2022	55680	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GHK-8G96	N30737-5	13/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FIT-5C01	E44001-5	16/07/2022	74550	12/09/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DCZ-3140	E64115-5	11/10/2022	74550	12/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FJZ-7759	N24122-5	14/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
NYA-5707	N919217-5	18/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
ORB-0672	N918781-5	15/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
ORB-0672	N919640-5	19/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
ORB-0672	N208332-6	03/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
ORB-0672	N919732-5	20/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DWR-2438	N908637-5	27/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
HBS-2614	N897114-5	09/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
GDM-1294	N896652-5	07/04/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
OTJ-0299	N219663-6	29/04/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
OTJ-0299	E64850-5	14/10/2022	74550	12/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FLK-0295	E65391-5	16/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
FFZ-2690	E64677-5	13/10/2022	74630	12/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FFZ-2690	N902790-5	02/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FFZ-2690	N920533-5	24/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FFZ-2690	N927101-5	31/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FFZ-2690	N917200-5	07/07/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FFZ-2690	N902773-5	02/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FFZ-2690	N914986-5	26/06/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FFZ-2690	N924658-5	16/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FFZ-2690	E64615-5	13/10/2022	74550	12/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EXA-0280	C452769-7	24/10/2022	60412	19/12/2022	30/11/2022	Endereço Insuficiente

FDY-1E78	E66319-5	20/10/2022	74550	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FIM-1011	N905526-5	14/05/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
CSV-8J08	N28639-5	03/05/2022	50020	23/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EMV-8I41	E68836-5	01/11/2022	74550	02/01/2023	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EVO-8506	N922421-5	04/08/2021	50020	19/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
<b>TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:</b>	<b>371</b>					
<b>SMTT-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO</b>						

**MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA**  
**SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO**  
CARAPICUIBA 02 de Dezembro de 2022

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS**

A SMTT-SECRETARIAMUNICIPALDETRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro- CTB e pela Resolução CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados. O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações.O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferênciamente diante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUIBA/SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma OnLine através do site <http://www.carapicuiaba.sp.gov.br> . Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento ocorrer juro e correções conforme legislação vigente.

Lote: 3

Período: 23/11/2022 ate 30/11/2022

Tipo: PENALIDADE

RETORNO DOS CORREIOS

Placa do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr./valor	Vencimento	Data	Motivo
EZG-8E97	S224030-6	11/08/2022	60503 R\$ 293,47	06/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
MVJ-2331	E45555-5	21/07/2022	74550 R\$ 130,16	21/11/2022	30/11/2022	Desconhecido
CIUJ-0755	E30402-5	11/05/2022	74550 R\$ 130,16	20/09/2022	30/11/2022	Outros
ETQ-6508	M189573-1	08/09/2022	55500 R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
ETQ-6508	C476251-7	25/08/2022	55500 R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
QWJ-3I81	C505825-7	23/07/2022	55680 R\$ 195,23	21/11/2022	30/11/2022	Não Procurado
BIX-4G66	C444845-7	08/06/2022	55500 R\$ 130,16	18/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
EQH-1145	E50144-5	10/08/2022	74550 R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DFE-3893	S223717-6	06/08/2022	60503 R\$ 293,47	06/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
AKG-5199	E51216-5	14/08/2022	74550 R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Desconhecido
DUD-1537	S224456-6	19/08/2022	56732 R\$ 130,16	06/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EQV-6384	C376173-7	14/09/2022	60501 R\$ 293,47	28/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DZJ-2948	S224466-6	20/08/2022	60503 R\$ 293,47	06/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
CAS-4F35	E58009-5	12/09/2022	74550 R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
GBB-5B45	E47261-5	28/07/2022	74550 R\$ 130,16	21/11/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
KFZ-9G05	E55345-5	31/08/2022	74550 R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
NYK-2408	E45355-5	21/07/2022	74550 R\$ 130,16	21/11/2022	30/11/2022	Endereço Insuficiente
EJO-9622	E55165-5	30/08/2022	74550 R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Endereço Insuficiente
DIK-6647	E49552-5	07/08/2022	74550 R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Não Procurado
BUT-0124	S224729-6	24/08/2022	60503 R\$ 293,47	06/12/2022	30/11/2022	Endereço Insuficiente
GIK-5549	E50873-5	13/08/2022	74550 R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
CRM-4583	E50841-5	13/08/2022	74550 R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
JOF-4361	E46194-5	24/07/2022	74550 R\$ 130,16	21/11/2022	30/11/2022	Não Procurado
DKG-1925	E47021-5	27/07/2022	74550 R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
FHU-5199	E55760-5	03/09/2022	74550 R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
HFC-1J70	E41600-5	05/07/2022	74550 R\$ 130,16	07/11/2022	30/11/2022	Não Procurado
CLO-6F93	M187535-1	13/06/2022	54521 R\$ 195,23	25/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
GIM-4A48	E57816-5	11/09/2022	74550 R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FTJ-2905	E51883-5	17/08/2022	74550 R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EWV-1C20	S224653-6	23/08/2022	60503 R\$ 293,47	06/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
ENZ-8770	S224571-6	21/08/2022	56732 R\$ 130,16	06/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
JRL-4E47	E48615-5	03/08/2022	74550 R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
HHS-6217	E36914-5	12/06/2022	74550 R\$ 130,16	18/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
HHS-6217	E36916-5	12/06/2022	74630 R\$ 195,23	18/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
HHS-6217	E36865-5	12/06/2022	74630 R\$ 195,23	18/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
FZW-5865	S223453-6	30/07/2022	60503 R\$ 293,47	06/12/2022	30/11/2022	Mudou-se

OLZ-3449	S224116-6	13/08/2022	60503	R\$ 293,47	06/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FUO-2J52	E47504-5	29/07/2022	74550	R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
BOU-2B70	E31047-5	14/05/2022	74550	R\$ 130,16	28/09/2022	30/11/2022	Não Procurado
GIR-0789	C444975-7	19/08/2022	55680	R\$ 195,23	30/11/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EKI-9B16	E48073-5	01/08/2022	74550	R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
EKI-9B16	E47109-5	27/07/2022	74630	R\$ 195,23	30/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
EEH-3416	S224870-6	26/08/2022	56732	R\$ 130,16	06/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EAY-7H37	C186938-7	21/09/2022	51851	R\$ 195,23	28/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EAX-1D12	C433457-7	19/08/2022	54100	R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
DTC-7572	S224884-6	27/08/2022	60503	R\$ 293,47	28/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
DTC-7572	M189545-1	05/09/2022	55500	R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
IIO-6128	E5176-5	25/01/2022	74630	R\$ 195,23	23/06/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
GGL-8675	S224523-6	21/08/2022	60503	R\$ 293,47	06/12/2022	30/11/2022	Endereço Insuficiente
FOV-5846	E50119-5	10/08/2022	74550	R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
KJX-5274	E42606-5	10/07/2022	74550	R\$ 130,16	07/11/2022	30/11/2022	Não Procurado
CCM-3244	C444628-7	29/04/2022	55500	R\$ 130,16	05/09/2022	30/11/2022	Mudou-se
CCM-3244	E26047-5	22/04/2022	74550	R\$ 130,16	05/09/2022	30/11/2022	Mudou-se
DXI-6C88	E49152-5	06/08/2022	74550	R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Desconhecido
FGP-2707	S224160-6	13/08/2022	56732	R\$ 130,16	06/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EEM-0839	S224650-6	23/08/2022	60503	R\$ 293,47	06/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
BYP-6D19	E37717-5	16/06/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	30/11/2022	Mudou-se
HLH-6484	E44737-5	18/07/2022	74550	R\$ 130,16	21/11/2022	30/11/2022	Não Procurado
DRC-9C03	E54491-5	28/08/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
GHZ-3169	S224355-6	17/08/2022	56732	R\$ 130,16	06/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
CJR-5998	S223958-6	10/08/2022	60503	R\$ 293,47	06/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
DOO-2130	S224248-6	15/08/2022	56732	R\$ 130,16	06/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
AYG-7318	C433393-7	31/07/2022	54521	R\$ 195,23	21/11/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
CSB-3610	C506490-7	15/08/2022	54521	R\$ 195,23	30/11/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EOM-9339	E55772-5	03/09/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EEG-1100	E48229-5	02/08/2022	74550	R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
QOR-7712	E51664-5	16/08/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
LNI-0869	E50552-5	12/08/2022	74550	R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
FMW-7083	S224402-6	18/08/2022	56732	R\$ 130,16	06/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FXF-0181	E51309-5	15/08/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
CLF-7E95	E44062-5	16/07/2022	74550	R\$ 130,16	21/11/2022	30/11/2022	Não Procurado
FIQ-7764	S224529-6	21/08/2022	60503	R\$ 293,47	06/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FPA-8F50	S222942-6	19/07/2022	60503	R\$ 293,47	21/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
FWU-8185	E55168-5	30/08/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
EYJ-5A81	E47717-5	30/07/2022	74550	R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
ETC-9624	C349857-7	18/08/2022	76332	R\$ 293,47	30/11/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
AWZ-6B73	E49487-5	07/08/2022	74550	R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
FIK-3G00	C433504-7	02/09/2022	55680	R\$ 195,23	28/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FIK-3G00	M189521-1	02/09/2022	55680	R\$ 195,23	28/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
BZM-7092	C476056-7	12/07/2022	54521	R\$ 195,23	07/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
EQH-4H67	M189579-1	08/09/2022	55500	R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
EWM-8559	E46186-5	24/07/2022	74550	R\$ 130,16	21/11/2022	30/11/2022	Não Procurado
CLP-5296	R953356-5	23/12/2021	74550	R\$ 130,16	24/05/2022	30/11/2022	Desconhecido
CLP-5296	N953356-5	23/12/2021	50020	R\$ 130,16	05/07/2022	30/11/2022	Desconhecido
DZG-4219	E54036-5	26/08/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
QXG-4828	E48434-5	03/08/2022	74630	R\$ 195,23	30/11/2022	30/11/2022	Desconhecido
IRH-3839	S222171-6	01/07/2022	60503	R\$ 293,47	07/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
NTG-5748	E53307-5	23/08/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FTI-5C01	E44001-5	16/07/2022	74550	R\$ 130,16	21/11/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FNM-4326	S224439-6	19/08/2022	60503	R\$ 293,47	06/12/2022	30/11/2022	Desconhecido
ETO-2630	E36808-5	11/06/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	30/11/2022	Não Procurado
AQF-2544	S224579-6	21/08/2022	56732	R\$ 130,16	06/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
FFZ-2690	E49518-5	07/08/2022	74550	R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
DTB-808	S224722-6	24/08/2022	60503	R\$ 293,47	06/12/2022	30/11/2022	Não Existe Número Indicado
FDO-2G86	E47106-5	27/07/2022	74550	R\$ 130,16	30/11/2022	30/11/2022	Mudou-se
ARK-8957	S223919-6	09/08/2022	56732	R\$ 130,16	06/12/2022	30/11/2022	Mudou-se
<b>TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS: 132</b>							
SMIT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO.							

Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À VALTERIVAN DE MATOS DIAS  
**CPF/CNPJ.: 843.864.798-72**  
**Matrícula: nº(s) 75359 de 1º CRI BARUERI**  
**Endereço de correspondência: RUA DR. ARMANDO TARANTINO, Nº151, VILA CELINA, SÃO PAULO-SP**  
**CEP.: 03139-030**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À JORGE VAZ  
**CPF/CNPJ.:** 529.200.468  
**Matrícula:** nº(s) 2.832 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA QUATRO, N°81, VILA CRETÍ, CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:** 06386-290

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À JOSE ROBERTO VENANCIO PEREIRA  
**CPF/CNPJ.:** 771.964.148-53  
**Matrícula:** nº(s) 12.161 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** AVENIDA MUTINGA, N°253, PIRITUBA, SÃO PAULO-SP  
**CEP.:** 05154-000

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À MARTAMELLO DE JESUS PEREIRA  
**CPF/CNPJ.:** 771.964.148-53  
**Matrícula:** nº(s) 12.161 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** AVENIDA MUTINGA, Nº253, PIRITUBA, SÃO PAULO-SP  
**CEP.:** 05154-000

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**” , com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À ROSALIADA FONSECA DORIA  
**CPF/CNPJ.:** 248.111.608-94  
**Matrícula:** nº(s) 15.229 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** AVENIDA CATAGUÁ, Nº329, JARDIM ALICE, CARAPICUÍBA-SP  
**CEP.:** 06332-130

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**” , com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**





Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À IVAN FRANCISCO DE PADUA  
**CPF/CNPJ.:** 216.586.868.88  
**Matrícula:** nº(s) 16.353 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** RUALUANDANº190, VILAEMA, CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:** 06321-170

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À MARIA CECILIA DE CAMPOS MARTORANO  
**CPF/CNPJ.:** 301.923.078-00  
**Matrícula:** nº(s) 16.353 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** RUA JOICE YAMAJI Nº344, CONJUNTO DOS METALÚRGICOS, OSASCO-SP  
**CEP.:** 06150-260

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
À MARIA DA PENHA MARTORANO PADUA  
CPF/CNPJ.: 145.108.218-59  
Matrícula: nº(s) 16.353 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: RUA LUANDA Nº 190, VILA EMA, CARAPICUÍBA-SP  
CEP.: 06321-170

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**” , com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
À IZAIAS DE ALMEIDA  
CPF/CNPJ.: 522.812.138-20  
Matrícula: nº(s) 16.997 de 1º CRI BARUERI  
Endereço de correspondência: RUA SÃO JOSÉ, Nº 12, CARAPICUÍBA-SP  
CEP.: 06332-210

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**” , com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À JUDITH CAMARGO DE ALMEIDA  
**CPF/CNPJ.:**  
**Matrícula:** nº(s) 16.997 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA SÃO JOSÉ, N°12, CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:** 06332-210

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

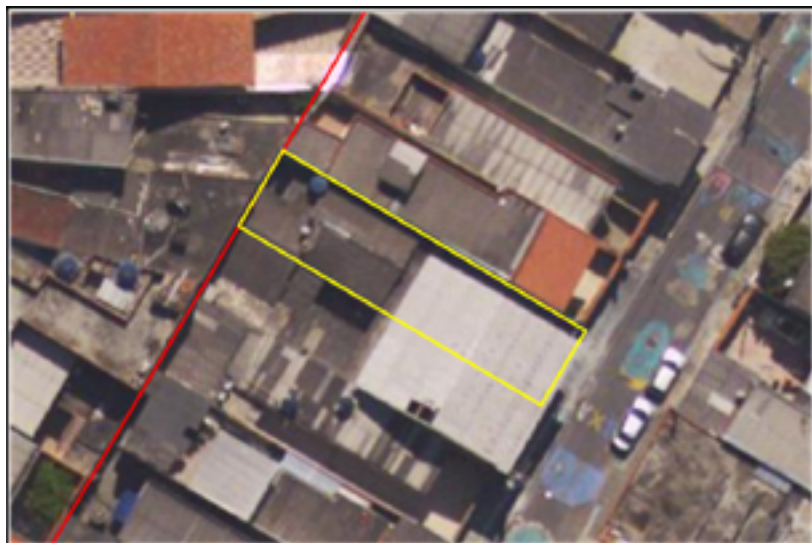
Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À ADHEMAR EDUARDO JOAO DUDUS GUTFREUND  
**CPF/CNPJ.:** 005.126.808-68  
**Matrícula:** nº(s) 19.087 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 295, JARDIM HIPICO, SAOPAULO-SP  
**CEP.:** 01303-060

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À ANTONIO PEDRO PAULO DUDUS GUTFREUND  
**CPF/CNPJ.:** 079.692.448-15  
**Matrícula:** nº(s) 19.087 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** RUA PERICLES, 277, JARDIM PETROPOLIS, SAO PAULO-SP  
**CEP.:** 04638-070

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À ARMANDO JOSE MARIA GUTFREUND  
**CPF/CNPJ.:** 004.982.208-00  
**Matrícula:** nº(s) 19.087 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** RUA ANTONIETA REVOREDO, 53, JARDIM HIPICO, SAOPAULO-SP  
**CEP.:** 04725-010

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À EDITH GABRIELA GUTFREUND FORMICOLA  
**CPF/CNPJ.:** 516.695.368-15  
**Matrícula:** nº(s) 19.087 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** RUA PEIXOTO GOMIDE, 1.214, APRO. 12, SAO PAULO-SP  
**CEP.:** 01409-000

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**” , com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À MARCO FORMICOLA  
**CPF/CNPJ.:** 516.695.448-34  
**Matrícula:** nº(s) 19.087 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** RUA PEIXOTO GOMIDE, 1.214, APRO. 12, SAO PAULO-SP  
**EP.:** 01409-000

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**” , com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À VALERIA GIROTTTO GUTFREUND  
**CPF/CNPJ.:** 152.047.448-27  
**Matrícula:** nº(s) 19.087 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** RUA ANTONIETA REVOREDO, 53, JARDIM HIPICO, SAOPAULO-SP  
**CEP.:** 04725-010

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À VERA LUCIA SCOTT GUTFREUND  
**CPF/CNPJ.:** 152.047.328-10  
**Matrícula:** nº(s) 19.087 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 295, JARDIM HIPICO, SAOPAULO-SP  
**CEP.:** 01303-060

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À ANALUCIA DOS SANTOS ROCHA  
**CPF/CNPJ.:**  
**Matrícula:** nº(s) 23590 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUAAGUDENSE, N°27, CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:** 06331-160

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À JANDYR SILVEIRA ROCHA JUNIOR  
**CPF/CNPJ.:** 082.301.038-44  
**Matrícula:** nº(s) 23.590 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUAAGUDENSE, N°27, CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:** 06331-160

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À NATALINA BERNADO DA SILVA  
**CPF/CNPJ.:** 140.796.058-03  
**Matrícula:** nº(s) 29.341 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** AVENIDA CATAGUA, 395, CASA 17, VILA SILVANIA,  
 CARAPICUÍBA-SP  
**CEP.:** 06332-130

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “” , com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº .

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À SANTILHO FERNANDES DE ALKIMIM  
**CPF/CNPJ.:** 068.258.278-63  
**Matrícula:** nº(s) 29.341 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** AVENIDA CATAGUA, 395, CASA 17, VILA SILVANIA,  
 CARAPICUÍBA-SP  
**CEP.:** 06332-130

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “” , com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº .

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**





Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À CARLOS DIONIZIO DA SILVA  
**CPF/CNPJ.:** 234.800.689-87  
**Matrícula:** nº(s) 44.592 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA SÃO JOSÉ, N°15, JARDIMALICE, CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:** 06332-210

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**” , com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À SEBASTIANA DE SOUZA SILVA  
**CPF/CNPJ.:**  
**Matrícula:** nº(s) 44.592 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA SÃO JOSÉ, N°15, JARDIMALICE, CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:** 06332-210

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**” , com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 ÂADIL MARCIANO  
**CPF/CNPJ.:** 714.570.468-49  
**Matrícula:** nº(s) 49.099 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA DOS VELOSOS, Nº03, JARDIMALICE,  
 CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:** 06332-200

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**” , com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À MARIA ESTELARODRIGUES MARCIANO  
**CPF/CNPJ.:**  
**Matrícula:** nº(s) 49.099 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA DOS VELOSOS, Nº03, JARDIMALICE,  
 CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:** 06332-200

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**” , com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.

À CENIRA TERRATEIXEIRA

CPF/CNPJ.:

Matrícula: nº(s) 53.211 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA SÃO JOSÉ, N°15-A, JARDIMALICE, CARAPICUIBA-

SP

CEP.: 06332-210

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.

À WANDERLEY TEIXEIRA

CPF/CNPJ.: 687.370.338/91

Matrícula: nº(s) 53.211 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA SÃO JOSÉ, N°15-A, JARDIMALICE, CARAPICUIBA-

SP

CEP.: 06332-210

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À DEINE FATIMA DA SILVA ANDRADE DE CASTRO  
**CPF/CNPJ.:** 023.351.168-78  
**Matrícula:** nº(s) 56.313 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA SÃO JOSÉ Nº 4, CARAÍCUIBA-SP  
**CEP.:** 06332-365

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À IVAN CARLOS DE CASTRO  
**CPF/CNPJ.:** 055.721.328-29  
**Matrícula:** nº(s) 56.313 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA SÃO JOSÉ Nº 4, CARAÍCUIBA-SP  
**CEP.:** 06332-365

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À ROSANGELA FASSINI DE MORAES  
**CPF/CNPJ.:** 022.574.508-92  
**Matrícula:** nº(s) 56.313 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES N° 5620  
 BLOCO EAPTO 12, JAGUARÉ, SÃO PAULO-SP  
**CEP.:** 05340-002

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À VALDEMIR DONIZETI CREPALDI  
**CPF/CNPJ.:** 847.626.838-68  
**Matrícula:** nº(s) 56.313 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** AVENIDA DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA N°2001 BLOCO  
 83 APTO 14, ALTO DE PINHEIROS, SÃO PAULO-SP  
**CEP.:** 05458-901

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À VALMIR BAPTISTADA SILVA  
**CPF/CNPJ.:** 941.211.098-72  
**Matrícula:** nº(s) 56.313 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES N° 5620  
 BLOCO EAPTO 12, JAGUARÉ, SÃO PAULO-SP  
**CEP.:** 05340-002

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À VANIA REGINA BATISTA DA SILVA CREPALDI  
**CPF/CNPJ.:** 034.270.748-54  
**Matrícula:** nº(s) 56.313 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** AVENIDA DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA N°2001 BLOCO  
 83 APTO 14, ALTO DE PINHEIROS, SÃO PAULO-SP  
**CEP.:** 05458-901

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À JOSE ELIAS PALMA  
**CPF/CNPJ.:** 008.150.058-06  
**Matrícula:** nº(s) 58.644 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA DOIS N° 110 APTO 54-B, COHAB, ITAPEVI-SP  
**CEP.:**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À RAQUEL DA SILVA PALMA  
**CPF/CNPJ.:** 067.883.978-64  
**Matrícula:** nº(s) 58.644 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA DOIS N° 110 APTO 54-B, COHAB, ITAPEVI-SP  
**CEP.:**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À ROBERTO VENANCIO DE SOUZA  
**CPF/CNPJ.:** 009.349.808-02  
**Matrícula:** nº(s) 60.292 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA ADOLFO SALVO Nº 121, VILA CRETTI, CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:** 06386-070

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.  
 À ADELINA DA CUNHA DIAS  
**CPF/CNPJ.:** 147.687.158-26  
**Matrícula:** nº(s) 75.359 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA DR. ARMANDO TARANTINO, Nº 151, VILA CELINA, SÃO PAULO-SP  
**CEP.:** 03139-030

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**





**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
**NOTIFICADO:** VICTORIO DOS SANTOS  
**CPF/CNPJ.:** 009.114.348-95  
**ENDEREÇO:** RUA SÃO JOSE, N°7-B, JARDIM ALICE, CARAPICUÍBA-SP  
**CEP.:** 06332-210

**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado “**JARDIM ALICE**” – com origem na Matrícula nº 90.699 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
**NOTIFICADO:** ANTONIO BATISTA DOS SANTOS  
**CPF/CNPJ.:** 623.911.438-34  
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO PESSOA PARAIBA, N°6, JARDIM ALICE, CARAPICUÍBA-SP  
**CEP.:** 06334-000

**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado “**JARDIM ALICE**” – com origem na Matrícula nº 56.038 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 25 de Novembro de 2022.

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
**NOTIFICADO:** ELICIA PEREIRA DOS SANTOS  
**CPF/CNPJ.:**  
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO PESSOA PARAIBA, N°6, JARDIM ALICE, CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:** 06334-000

**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“JARDIM ALICE”** – com origem na Matrícula nº 56.038 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 25 de Novembro de 2022.

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
**NOTIFICADO:** JOSE IRES MARINHEIRO  
**CPF/CNPJ.:** 536.102.378-72  
**ENDEREÇO:** RUA SÃO JOSÉ, N° 14, JARDIM ALICE, CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:** 06332-210

**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“JARDIM ALICE”** – com origem na nº 70.641 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
**NOTIFICADO:** LAUDENICE NERY MARINHEIRO  
**CPF/CNPJ.:**  
**ENDEREÇO:** RUA SÃO JOSÉ, N°14, JARDIMALICE, CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:** 06332-210

**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado “**JARDIM ALICE**” – com origem na nº 70.641 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
**NOTIFICADO:** MARIA DO CARMO SANTOS  
**CPF/CNPJ.:** 160.974.308-33  
**ENDEREÇO:** RUA SÃO JOSE, N°7-B, JARDIMALICE, CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:** 06332-210

**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado “**JARDIM ALICE**” – com origem na Matrícula nº 90.699 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 30 de Novembro de 2022.

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** de ato de publicação de notificação ao confrontante realizado em 24 de Agosto de 2022 na página 12 da edição de nº 428 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba.

Carapicuíba, 02 de Dezembro de 2022.  
 À MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA  
**Matrícula:** nº(s) 31.784 e 31.789 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** RUA JOAQUIM DAS NEVES, 211 – VILA CALDAS.  
 CARAPICUÍBA - SP  
**CEP:** 06310-030

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a **Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “RECANTO CAMPY”**, com acesso pela ESTRADA DAS ACÁCIAS, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 23.454/2020; 10705/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** de ato de publicação de notificação ao confrontante realizado em 24 de Agosto de 2022 na página 12 da edição de nº 428 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba.

Carapicuíba, 02 de Dezembro de 2022.  
 À MARIA CELESTINA DE ABREU FREITAS;  
 À JOÃO ALBINO DE ABREU;  
 À ANTONIO GABRIEL DE ABREU;  
 À VITORIA ROSA DE ABREU;  
 À FILOMENA DA ENCARNAÇÃO DE ABREU;  
 À JOSÉ ESTEVÃO DE ABREU  
**Matrícula:** nº(s) 31.618, 31.638, 31.695, 31.696 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 1355. CARAPICUÍBA - SP  
**CEP:** 06320-291

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a **Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “RECANTO CAMPY”**, com acesso pela ESTRADA DAS ACÁCIAS, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 23.454/2020; 10705/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 3030, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA PARAGUAY**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 38.537.805-1** e **CPF. nº. 390.128.388-94**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, retroagindo seus efeitos em **05 DE DEZEMBRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 3031, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VICTOR AUGUSTO ALVES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 37.477.829-2** e **CPF. nº. 475.702.318-99**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, retroagindo seus efeitos em **05 DE DEZEMBRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 3032, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **MARIA EFIGENIA ALVES DA SILVA FILHA**, matrícula **53203**, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **01 DE DEZEMBRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 3033, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **DANIELLE CARVALHO ALVES**, matrícula **49491**, do cargo de **ATENDENTE**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TRABALHO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **01 DE DEZEMBRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 3034, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS**, matrícula **39895**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **01 DE DEZEMBRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 3035, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ANGELA APARECIDA P RAMOS**, matrícula **8284**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **06 DE DEZEMBRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 3036, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **LUCIANE APARECIDA MOREIRA**, matrícula **52948**, do cargo de **COORDENADOR**

**DE PROGRAMAS DE SAUDE**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE NOVEMBRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 3037, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o(a) Senhor(a) **TIAGOMENEZES DE FARIAS DOS SANTOS**, matrícula **52233**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE NOVEMBRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 3038, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **DANIEL RICARDO SIDERIS DE FREITAS**, matrícula **49270**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE NOVEMBRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 3039, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOSE JAEMERSON DA SILVA BEZERRA**, matrícula **48450**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **06 DE DEZEMBRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 3040, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSE JAEMERSON DA SILVA BEZERRA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 46.656.488-0** e **CPF. nº. 388.830.818-62**, no cargo em comissão de **GESTOR DE TELEFONIA E TECNOLOGIAS**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, a partir de **07 DE DEZEMBRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 3041, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROSALIA BATISTA ROCHA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 35.664.552-6** e **CPF. nº. 664.570.415-15**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **07 DE DEZEMBRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 3042, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **RAFAEL DE FREITAS OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 39.560.502-7** e **CPF. nº. 420.417.818-90**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de **07 DE DEZEMBRO DE 2022**.

Carapicuíba, 07 de dezembro de 2022.

